



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Nº 009/2016**

**PROCESSO Nº 23352.002308/2016-71**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*, por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria nº 199 de 07 de junho de 2016 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 200 de 07 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de material de laboratório de Física, Química e Biologia para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de materiais e laboratório de Física, Química e Biologia, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** **01/11/2016**

**HORÁRIO:** **09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília – DF)

**CÓDIGO UASG:** 152662

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**4.1** O órgão gerenciador será o *Campus Fraiburgo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Cruz e Souza, 100 – Centro, na cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**5.1.1** Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.3.1** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

**5.4** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1** O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo** com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**6.3** As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

**6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.4.6** Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**6.4.7** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**6.4.8** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

**8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –*Campus Fraiburgo*

---

**8.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8.1.4** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.2** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**8.3.3** Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**8.4** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

**8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

**8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**8.7** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### 9.2 Serão desclassificadas as propostas:

**9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**9.2.4** Que identifiquem o licitante;

**9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**10.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.4** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

---

menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

**10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015..

**10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.10** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.11** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.12** No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**11.2** O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

**11.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

**11.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

**11.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**11.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

**11.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**11.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta-Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**11.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**11.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Cidade de Fraiburgo – SC, CEP 89580-000 A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO**  
**A/C PREGOEIRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2016**  
**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

**11.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**11.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**11.6** Será desclassificada a proposta final que:

**11.6.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**11.6.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

**11.7** O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**11.8** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.09** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.10** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**11.11** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1** Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

**12.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

### 12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

### 12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

---

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

LC = -----; e

Passivo Circulante

**12.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**12.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**12.4** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, Rua Cruz e Souza 100, Centro, Cidade de Fraiburgo–SC, CEP 89580-000 A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO  
A/C PREGOEIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2016  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**12.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**12.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.7** O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

**12.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**12.7.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**12.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

---

**12.7.4 Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.**

**12.8** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.9** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.**

**12.10.1** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**12.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**12.10.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**12.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.12** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**12.12.1** em original;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**12.12.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**12.12.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**12.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

**13.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua Cruz e Souza 100, Centro, Cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89580-000, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;

**13.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br](mailto:licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br).

**13.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

**13.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br](mailto:licitacoes@fraiburgo.ifc.edu.br)

**13.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**14.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**14.1.1** O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**14.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.2.1** Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

**14.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.4** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, Rua Cruz e Souza, 100, centro, Cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89580-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.

**14.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**14.9** O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral pro tempore do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

**15.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.3** No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

**15.3.1** O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

**15.3.2** A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

**15.3.3** O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

## 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**16.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**16.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**16.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## 17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

**18.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

## 19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

**19.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

**19.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**19.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**19.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**19.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

## 20. DO PREÇO

**20.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

## 21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**21.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**22.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**23.1** Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DO PAGAMENTO

**24.1** O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**24.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**24.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**24.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**24.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**24.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**24.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**24.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**24.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**24.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**24.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**25.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**25.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –*Campus Fraiburgo*

---

e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**25.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**25.2.2** Multa:

**25.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**25.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

**25.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**25.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**25.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**25.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**25.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**25.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**25.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**25.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*.

**25.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**26.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.5** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**26.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**26.9** A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**26.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**26.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo* ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>

**24.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questiona-





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

mentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**26.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**26.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**26.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**  
**Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**  
**Anexo III – Modelo de Proposta;**

## 27. DO FORO

**27.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Fraiburgo (SC), 17 de outubro de 2016

***Fábio José Rodrigues Pinheiro***  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFC – *Campus* Fraiburgo  
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2016**

**PROCESSO Nº 23352.002308/2016-71**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

**1.1** Justifica-se a compra destes materiais/equipamentos para a composição dos laboratórios de ciência do campus. Os materiais/equipamentos serão utilizados pelos professores das áreas de química, física e biologia principalmente nas turmas do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. Com a aquisição destes equipamentos será possível oferecer estrutura de laboratório adequada para o ensino de ciências com práticas pedagógicas que qualificam o ensino como também o aprendizado dos alunos.

**2. OBJETO**

**2.1** O objeto do presente certame é o registro de preço para **eventual aquisição de materiais de laboratório de Física, Química e Biologia**, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*.

Item	Unidade	Qtde.	Especificação	Valor Un.	Valor Total
01	FRASCO	1	<b>DISCO PARA ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA 30 MG, FRASCO 50 DISCOS.</b> DISCO PARA ANTIBIOGRAMA TETRACICLINA 30MG (FRASCO COM 50 DISCOS), VENCIMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,78	R\$ 8,78
02	FRASCO		<b>DISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA 10G, FRASCO 50 DISCOS</b> DISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA 10G (FRASCO COM 50 DISCOS), VENCIMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 16,49	R\$ 16,49
03	FRASCO	1	<b>DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ESTREPTOMICINA 300MG, FRASCO 25 DISCOS</b> DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ESTREPTOMICINA 300MG, FRASCO COM 25 DISCOS, VENCIMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 19,50	R\$ 19,50
04	FRASCO	1	<b>DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CLORANFENICOL 30 MG, FRASCO 50 DISCOS</b> DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CLORANFENICOL 30 MG (FRASCO COM 50 DISCOS), VENCIMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,78	R\$ 8,78
05	FRASCO	1	<b>CULTURA BACTERIOLÓGICA DE ESCHERICHIA COLI, ATCC 25922, FRASCO C/ 5 DISCOS</b> MICROORGANISMOS PADRÃO ESTABILIZADOS NA FORMA DE DISCOS LIOFILIZADOS, CEPA DE PATOGENICIDADE CONTROLADA, FRASCOS COM 5 DISCOS, COM VALIDADE DE 24 MESES E CONSERVAÇÃO DE 2 A 8 ° C.	R\$ 18,50	R\$ 18,50
06	FRASCO	2	<b>SOLUÇÃO TAMPÃO DE AJUSTE DE PH 4,00, FRASCO 500 ML</b> SOLUÇÃO TAMPÃO DE AJUSTE DE PH 4,00 ± 0,02. PARA CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE PH. FRASCO 500	R\$ 12,00	R\$ 24,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

			ML. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
07	FRASCO	2	<b>SOLUÇÃO TAMPÃO DE AJUSTE DE PH 7,00, FRASCO 500 ML</b> SOLUÇÃO TAMPÃO DE AJUSTE DE PH 7,00 ± 0,02. PARA CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE PH. VOLUME 500 ML. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
08	FRASCO	2	<b>SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10, 500ML</b> SOLUÇÃO TAMPÃO DE AJUSTE DE PH 10,. PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. VOLUME 500 ML. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 39,00	R\$ 78,00
09	FRASCO	1	<b>SACAROSE P.A., FRASCO 500G</b> SACAROSE P.A., FÓRMULA QUÍMICA (C12H22O11), MASSA MOLAR 342,29 G/MOL, DOSAGEM MÍNIMA DE 99,5% DE PUREZA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-50-1, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO INODORO. FRASCO DE 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 10,00	R4 10,00
10	FRASCO	2	<b>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30 A 35% - 100 VOLUMES, P.A. ISO, FRASCO 1000ML</b> FÓRMULA QUÍMICA (H2O2), MASSA MOLAR 34,02 G/MOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO NA FORMA DE SOLUÇÃO, CONCENTRAÇÃO 30% A 35% (100 VOLUMES) NÚMERO DE REFERÊNCIA CAS 7722-84-1. FRASCO DE 1000ML. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 24,89	R\$ 49,78
11	FRASCO	1	<b>LUGOL PARA COLORAÇÃO DE GRAM 1%, FRASCO 500ML</b> LUGOL PARA COLORAÇÃO DE GRAM 1%. (SOLUÇÃO DILUÍDA DE IODOIODETO DE POTÁSSIO), FRASCO DE 500 ML.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12	FRASCO	4	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO, FRASCO 1L</b> HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	R\$ 3,66	R\$ 14,64





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO.		
13	FRASCO	1	<b>ETOXIETANO OU ÉTER ETÍLICO, P.A ANIDRO, FRASCO 1000ML</b> SINÔNIMO ÉTER DIETÍLICO, FÓRMULA MOLECULAR (C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> O), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, MASSA MOLAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7. FRASCO DE 1000ML. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 58,66	R\$ 58,66
14	FRASCO	2	<b>E.D.T.A. ÁCIDO ETILENODIAMONOTETRACÉTICO. FRASCO DE 250G</b> E.D.T.A. ÁCIDO ETILENODIAMONOTETRACÉTICO, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>10</sub> H <sub>16</sub> N <sub>2</sub> O <sub>8</sub> ), MASSA MOLAR 292,25G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-00-4, GRAU DE PUREZA DE 99%, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO BRANCO. FRASCO COM 250G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 1,89	R\$ 3,78
15	GALÃO	4	<b>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, GALÃO 5L</b> DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE VIDRARIA, CARACTERÍSTICAS: SOLÚVEL EM ÁGUA, DENSIDADE DE 1.07 G/CM <sup>3</sup> (20 °C), VALOR DE PH 7,5 (50 G/L, H <sub>2</sub> O, 20 °C), PONTO DE EBULIÇÃO 100 °C. ESPECIAL PARA MATERIAIS NOBRES COMO: MATERIAIS DE PRECISÃO, QUARTZO, VIDRARIA PARA BACTERIOLOGIA, METAL, GALÃO DE 5 LITROS, SIMILAR A EXTRAN (MERCK).	R\$ 172,00	R\$ 688,00
16	FRASCO	2	<b>CORANTE DE GIEMSA, LÍQUIDO, FRASCO 500 ML</b> CORANTE GIEMSA DESTINADO AO USO PRINCIPAL EM HEMATOLOGIA, NA COLORAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ESFREGAÇOS DE SANGUE PERIFÉRICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICA: SOLUÇÃO A 0,6 % DE CORANTE DE GIEMSA EM MISTURA DE METANOL ABSOLUTO E GLICEROL PURO. FRASCO COM 500ML. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE, FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) E POSSUIR REGISTRO ANVISA.	R\$ 34,40	68,80





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

17	FRASCO	3	<b>BICARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A., ACS (HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO), FRASCO 500G</b> BICARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA (NAHCO <sub>3</sub> ), COM MASSA MOLAR DE 84,01 G/MOL E DOSAGEM MÍNIMA DE 99,7%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO INODORO. FRASCO DE 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 8,95	R\$ 26,85
18	FRASCO	4	<b>AZUL DE METILENO P.A., FRASCO 25G</b> AZUL DE METILENO, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>16</sub> H <sub>18</sub> N <sub>3</sub> SCL), MASSA MOLAR 319,85G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 61-73-4, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., ÍNDICE INTERNACIONAL DE CORANTES C.I. 52015. FRASCO DE VIDRO COM 25G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 19,00	R\$ 76,00
19	FRASCO	4	<b>AMIDO SOLÚVEL PARA ANÁLISE ISO, FRASCO 250G</b> AMIDO SOLÚVEL PARA ANÁLISE ISO, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>6</sub> H <sub>10</sub> O <sub>5</sub> )N, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-84-9, PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO. FRASCO DE 250G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 80,00	R\$ 320,00
20	GALÃO	4	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 95,1 A 96,9%, P.A., FRASCO 5L</b> ÁLCOOL ETÍLICO, SINÔNIMO ETANOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, MASSA MOLAR 46,08G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 95,1 A 96,9%, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, FRASCO COM 5L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., COM CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 55,95	R\$ 223,80
21	FRASCO	7	<b>ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, MÍNIMO DE 99,5%, P.A., FRASCO 1L</b> ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO P.A. - SINÔNIMO ETANOL, FÓRMULA QUÍMICA	R\$ 20,00	R\$ 140,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			(C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O), COM MASSA MOLAR DE 46,06 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5, GRAU DE PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,5%, ANIDRO, LÍQUIDO, SEM COR. FRASCO DE 1L. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
22	FRASCO	1	<b>ACIDO ACETILSALICÍLICO</b> ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (AAS), SINÔNIMO: ÁCIDO 2-ACETÓXIBENZÓICO, ACETATO DO ÁCIDO SALICÍLICO. FÓRMULA QUÍMICA C <sub>9</sub> H <sub>8</sub> O <sub>4</sub> , MASSA MOLAR 180,15G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO. FRASCO DE 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	FRASCO	3	<b>FENOLFTALEÍNA INDICADOR ACS, FRASCO 25G</b> FENOFTALEÍNA INDICADOR ACS, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>20</sub> H <sub>14</sub> O <sub>4</sub> ), MASSA MOLAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8. FRASCO DE 25G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 13,06	R\$ 39,18
24	FRASCO	2	<b>GLICEROL, P.A. ACS, FRASCO 1L</b> SINÔNIMO GLICERINA OU 1,2,3 PROPANOTRIOL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>3</sub> H <sub>8</sub> O <sub>3</sub> , MASSA MOLAR 92,1G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, DENSIDADE 1,26G/CM <sup>3</sup> (20°C), PONTO DE EBULIÇÃO 290°C, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5, NÚMERO EC 200-289-5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, FRASCO COM 1L, COM CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 89,97	R\$ 179, 94
25	FRASCO	2	<b>VERMELHO DE METILA (INDICADOR ACS), FRASCO 25G</b> VERMELHO DE METILO (VERMELHO DE METILA), TAMBÉM CHAMADO C.I. ACID RED 2, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>15</sub> H <sub>15</sub> N <sub>3</sub> O <sub>2</sub> ), MASSA MOLAR 269,31G/MOL, NÚMERO DE REFERENCIA CAS 493-52-7, REAGENTE INDICADOR ACS,	R\$ 44,00	R\$ 88,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

			ASPECTO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO VERMELHO A ALARANJADO, INODORO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 97%., ÍNDICE INTERNACIONAL DE CORANTES C.I.13020. FRASCO 25 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
26	FRASCO	2	<b>VERDE DE BROMOCRESOL INDICADOR ACS</b> VERDE DE BROMOCRESOL, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>21</sub> H <sub>14</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S), MASSA MOLAR 698.02 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-60-8, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO CASTANHO-AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INDICADOR ACS. FRASCO 25 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 119,90	R\$ 239,80
27	FRASCO	2	<b>PROPANONA (ACETONA), 1L</b> SINÔNIMO ACETONA, PURA LÍQUIDA, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>3</sub> H <sub>6</sub> O) MASSA MOLAR 58,08 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.. FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR DE 1 L. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 34,90	R\$ 69,80
28	FRASCO	2	<b>EXTRATO DE CARNE, FRASCO 500G</b> EXTRATO DE CARNE PREPARADO DE CARNE FRESCA ESPECIALMENTE SELECIONADO PARA FORNECER UM CRESCIMENTO MÁXIMO DE MICRORGANISMOS EXIGENTES. SINÔNIMO: MEAT EXTRACT, MEAT EXTRACT POWDER, EXTRATO CARNE, EXTRATO CARNE PO MICROBIOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: NITROGÊNIO TOTAL: MÍNIMO 11.5%; NITROGÊNIO AMINO: MÍNIMO 3.2%; UMIDADE: MÁXIMO 5.0%; CINZAS: MÁXIMO 20.0%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO 6.0%; PH SOLUÇÃO 1%: 6.4 ± 0.5; APARÊNCIA DO PÓ: COR MARROM AMARELADO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE. COLORAÇÃO: COR MARROM AMARELADO. TRANSPARÊNCIA: SOLUÇÃO TRANSPARENTE MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. FRASCO COM 500 G. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA	R\$ 300,00	R\$ 600,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.		
29	FRASCO	2	<b>PEPTONA BACTERIOLÓGICA</b> PEPTONA BACTERIOLÓGICA, FRASCO 500G PEPTONA BACTERIOLÓGICA, PREPARADA POR DIGESTÃO ENZIMÁTICA DE CARNE FRESCA SELECIONADA. SINÔNIMOS: BACTERIOLOGICAL PEPTONE; PEPTONE BACTERIOLOGICAL; BACTO PEPTONE; UNIVERSAL PEPTONE. COMPOSIÇÃO: NITROGÊNIO TOTAL (%): > 11,5; NITROGÊNIO A-AMINO (%): > 3,5; - UMIDADE (%): < 5,0; CINZAS (%): < 10,0; CLORETO DE SÓDIO (%): < 5,0; PH (SOLUÇÃO 1%): 6,6 ± 0,5. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COR E TRANSPARÊNCIA DA BASE PREPARADA: A SOLUÇÃO PERMANECE TRANSPARENTE APÓS AUTOCLAVAGEM, SEM PRECIPITADOS EM CONTATO COM OUTROS CONSTITUINTES DO MEIO; COR MARROM AMARELADA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM TAMPA ROSQUÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA. MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE.	R\$ 335,00	R\$ 670,00
30	FRASCO	2	<b>EXTRATO DE LEVEDURA</b> EXTRATO DE LEVEDURA, FRASCO 500 G SINÔNIMO YEAST EXTRACT, ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO ESCURO, FINO E HOMOGÊNEO, NITROGÊNIO TOTAL MÍNIMO 10,5%, UMIDADE MÁXIMO 5%, CINZAS MÁXIMO 15%, CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 5%, PH (SOLUÇÃO 1%) 6,6 ± 0,5, FRASCO COM 500G, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA.	R\$ 263,99	R\$ 527,98
31	FRASCO	2	<b>ÁGAR-ÁGAR TIPO I</b> FRASCO 500G ÁGAR-ÁGAR TIPO I PARA USO EM TRABALHOS ROTINEIROS BACTERIOLÓGICOS EM LABORATÓRIOS, MEIOS DE CULTURA PARA TECIDOS VEGETAIS, PREPARAÇÕES LABORATORIAIS. COMPOSIÇÃO: NITROGÊNIO TOTAL: MÁXIMO DE 5,0%; UMIDADE: MÁXIMO DE 20,0%; CINZAS: MÁXIMO 5,0%; RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA DESTILADA: MÁXIMO DE 5,0%; TEMPERATURA DE SOLIDIFICAÇÃO: 42 45°C; TEMPERATURA DE DERRETIMENTO DO GEL: 90-95°C; VISCOSIDADE: 75-120CPS; PH (SOLUÇÃO 1,5%): 6.5 ± 0.5. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ CREME A BEGE COM PARTÍCULAS COM	R\$ 474,00	R\$ 948,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			TAMANHO QUE PODEM PASSAR POR MALHA 40 ASTM. MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. FRASCO COM 500 G. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.		
32	FRASCO	1	<b>ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, FRASCO 500G</b> ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, USADO PARA DIFERENCIAR OS BACILOS ENTÉRICOS GRAM NEGATIVOS COM BASE NA UTILIZAÇÃO DO CITRATO DE SÓDIO COMO UMA FONTE DE CARBONO E UTILIZAÇÃO DO SAL AMÔNIO COMO UMA FONTE DE NITROGÊNIO,FRASCO COM 500 G. COMPOSIÇÃO EM G/L: FOSFATO DIIDROGÊNIO DE AMÔNIA: 1.00; CLORETO DE SÓDIO: 5.00; SULFATO DE MAGNÉSIO: 0.20; AZUL DE BROMOTIMOL: 0.08; FOSFATO DIPOTÁSSICO: 1.00; CITRATO DE SÓDIO: 2.00; AGAR: 15.00; PH FINAL: 6.8 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: COR AMARELA, HOMOGÊNEA E PÓ LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM UM GEL DE AGAR 1.5%. COLORAÇÃO: COR VERDE FLORESTA. TRANSPARÊNCIA: GEL LEVEMENTE OPALESCENTE. MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 270,00	R4 270,00
33	FRASCO	1	<b>ÁGAR SALMONELLA, SHIGELLA P.A., FRASCO 500G</b> ÁGAR SALMONELLA, SHIGELLA P.A., UTILIZADO COMO MEIO DIFERENCIAL E SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE ESPÉCIES SALMONELLA E SHIGELLA DE ESPÉCIMES PATOLÓGICAS, ALIMENTOS SUSPEITOS E PARA TESTE DE LIMITE MICROBIANO, FRASCO COM 500 G, ESTADO SÓLIDO, PÓ LIVRE CIRCULANTE HOMOGÊNEO, AMARELO ROSADO. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL: 5,00; EXTRATO DE CARNE BOVINA: 5,00; LACTOSE: 10,00; MISTURA DE SAIS BILIARES: 8,50; CITRATO DE SÓDIO: 10,00; TIOSULFATO DE SÓDIO: 8,50; CITRATO FÉRRICO: 1,00; VERDE BRILHANTE: 0,00033; VERMELHO NEUTRO: 0,025; AGAR: 15,00; PH FINAL (A 25°C): 7,0 ± 0,2; MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	R\$ 339,99	R\$ 339,99





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			DE 3 ANOS.		
34	FRASCO	1	<b>ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR DE FERRO (TSI), FRASCO 500G</b> ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR DE FERRO (TSI) UTILIZADO PARA A DIFERENCIAÇÃO DE PATÓGENOS ENTÉRICOS PELA CAPACIDADE DE DETERMINAR A FERMENTAÇÃO DO CARBOIDRATO E A PRODUÇÃO DE SULFITO DE HIDROGÊNIO. SINÔNIMOS: TRIPLE SUGAR IRON ÁGAR, TSI. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 10.00; CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 10.00; EXTRATO DE LEVEDURA: 3.00; EXTRATO DE BIFE: 3.00; LACTOSE: 10.00; SUCROSE: 10.00; DEXTROSE: 1.00; CLORETO DE SÓDIO: 5.00; SULFATO FERROSO: 0.20; TIOSULFATO DE SÓDIO: 0.30; VERMELHO FENOL: 0.024; ÁGAR: 12.00; PH FINAL: 7.4 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: COR ROSA CLARO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM UM GEL DE ÁGAR 1.2%. COLORAÇÃO: COR VERMELHO ROSADO. TRANSPARÊNCIA: GEL CLARO A LEVEMENTE OPACO. MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. FRASCO COM 500 G. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
35	FRASCO	1	<b>D-GLUCOSE ANIDRA P.A., ACS, FRASCO 500G</b> SINÔNIMO DEXTROSE, ANIDRA, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> , MASSA MOLAR 180,16G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-99-7, NÚMERO EC 200-075-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, FRASCO COM 500G, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
36	FRASCO	1	<b>ANILINA P.A. ACS FRASCO 1L</b> SINÔNIMO AMINO BENZENO OU FENILAMINA, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>7</sub> N, MASSA MOLAR 93,13G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, DENSIDADE 1,02G/CM <sup>3</sup> (20°C), PONTO DE EBULIÇÃO 183-184°C, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-53-3, NÚMERO EC 200- 539-3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, FRASCO COM 1L, COM CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
37	FRASCO	1	<b>EOSINA AMARELADA PARA MICROSCOPIA, FRASCO 25G</b>	R\$ 2,10	R\$ 2,10





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			SINÔNIMO EOSINA Y (AMARELA) PARA MICROSCOPIA, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>20</sub> H <sub>6</sub> BR <sub>4</sub> NA <sub>2</sub> O <sub>5</sub> ), MASSA MOLAR 69186 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 17372-87-1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE VERMELHO ROSADO COM LEVE TOM AMARELADO, ÍNDICE INTERNACIONAL DE CORANTES C.I. 45380, FRASCO DE 25G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
38	FRASCO	4	<b>FUCSINA BÁSICA, FRASCO 25G</b> FÓRMULA QUÍMICA C <sub>20</sub> H <sub>20</sub> CLN <sub>3</sub> , MASSA MOLAR 337,86G/MOL, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 4G/L(25°C), ÍNDICE INTERNACIONAL DE CORANTES C.I. 42510, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 632-99-5, NÚMERO EC 211 -189-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., FRASCO COM 25G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MICROSCOPIA, COM CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 26,00	R\$ 104,00
39	FRASCO	4	<b>SAFRANINA PARA MICROSCOPIA (C. I. 50240), FRASCO 25G</b> FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>20</sub> H <sub>19</sub> CLN <sub>4</sub> ), CORANTE PARA MICROSCOPIA, MASSA MOLAR 350,85 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 477-73-6, FRASCO DE VIDRO DE 25G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 79,99	R\$ 319,96
40	FRASCO	1	LACTOSE MONOHIDRATADA P.A. PARA MICROBIOLOGIA. FRASCO 500G FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>12</sub> H <sub>22</sub> O <sub>11</sub> .H <sub>2</sub> O), MASSA MOLAR 360,32G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10039-26-6, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA E LEVEMENTE SOLÚVEL EM ÁLCOOL, FRASCO COM 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
41	FRASCO	1	<b>CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, FRASCO 500G</b> CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE PARA A	R\$ 237,00	R\$ 237,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			CONFIRMAÇÃO DE TESTES PRESUNTIVOS PARA ORGANISMOS COLIFORMES EM ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E ALIMENTOS, ISO 4831:1991, SINÔNIMOS: BRILLIANT GREEN BILE BROTH 2%, CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2%. COMPOSIÇÃO EM G/L: BILE DE BOI: 20.00; DIGESTÃO PEPTICA DE TECIDO ANIMAL: 10.00; LACTOSE: 10.00; VERDE BRILHANTE: 0.0133; PH FINAL: 7.2 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO ESVERDEADO, HOMOGÊNEO, LIVRE CIRCULANTE. COLORAÇÃO: SOLUÇÃO DE COR VERDE ESMERALDA. TRANSPARÊNCIA, SOLUÇÃO CLARA SEM PRECIPITADO, MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA, FRASCO COM 500G, A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.		
42	FRASCO	1	<b>ÁGAR PADRÃO DE CONTAGEM (PCA), FRASCO 500G</b> USADO PARA OBTER CONTAGEM DE COLÔNIAS MAIS ALTAS PELA TÉCNICA DE ESPALHAMENTO DE PLACA, OU DESPEJO EM PLACA OU FILTRAGEM DE MEMBRANA, SINÔNIMO PLATE COUNT AGAR, FRASCO 500G, COMPOSIÇÃO G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 3.00; CASEÍNA SOLÚVEL: 0.50; FOSFATO DIPOTÁSSICO: 0.20; SULFATO DE MAGNÉSIO: 0.05; CLORETO DE FERRO III: 0.001; ÁGAR: 15.00; PH FINAL: 7.2 ± 0.2; PÓ AMARELO CLARO, HOMOGÊNEO, MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA, A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 294,24	R\$ 294,24
43	FRASCO	1	<b>ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. FRASCO 1 L</b> CONCENTRADO (FUMEGANTE), FÓRMULA QUÍMICA (HCL), MASSA MOLAR 36,46G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01 -0, GRAU DE PUREZA DE 37%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE. FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR, DE CAPACIDADE DE 1 L. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 33,00	R\$ 33,00
44	FRASCO	3	<b>CLORETO DE SÓDIO P.A. FRASCO 500 G</b> CLORETO DE SÓDIO PARA ANÁLISE ACS, ISO,	R\$ 37,98	R\$ 113,94





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			FÓRMULA QUÍMICA (NACL), MASSA MOLAR 58,45G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO. FRASCO PLÁSTICO 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
45	FRASCO	1	<b>VERMELHO DE CONGO, INDICADOR PARA MICROSCOPIA, FRASCO 25G</b> VERMELHO DE CONGO INDICADOR PARA MICROSCOPIA (C.I. 22120), SINÔNIMO: SAL SÓDICO DO ÁCIDO BENZIDINODIAZOBIS-1 -NAFTILAMINA-4-ULFÔNICO, FÓRMULA QUÍMICA: C32H22N6NA2O6S2, MASSA MOLAR: 696,66 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 573-58-0. FRASCO DE 25 G. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 13,89	R\$ 13,89
46	FRASCO	1	<b>ÁGAR BATATA DEXTROSE</b> ÁGAR BATATA DEXTROSE PARA CONTAGEM DE PLACAS DE LEVEDURAS E BOLORS EM ANÁLISE DE ALIMENTOS E PRODUTOS LACTICÍNIOS. COMPOSIÇÃO G/L: INFUSÃO DE BATATA: 200.00. DEXTROSE: 20.00. AGAR: 15.00 PH FINAL: 5.6 ± 0.2 APARÊNCIA DO PÓ: COR CREME, HOMOGÊNEO E PÓ LIVRE CIRCULANTE. SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM UM GEL DE AGAR 1.5% COLORAÇÃO: COR ÂMBAR CLARO. TRANSPARÊNCIA: CLARO A LEVEMENTE OPALESCENTE. FRASCO COM 500 GRAMAS. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
47	FRASCO	1	<b>ÁGAR MACCONKEY</b> PARA MEIO DE CULTURA DESTINADO AO CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E INDICAR A FERMENTAÇÃO DE LACTOSE, FRASCO COM 500 G,COR E APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: COR VERMELHO CLARO LEVEMENTE OPACO,COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 20.00; SAIS BILIARES: 5.00; CLORETO DE SÓDIO: 5.00; LACTOSE: 10.00; VERMELHO NEUTRO: 0.07; AGAR: 15.30; MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS	R\$ 250,00	R\$ 250,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

			QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.		
48	FRASCO	1	<b>CALDO ESCHERICHIA COLI (CALDO EC)</b> PARA ENUMERAÇÃO SELETIVA DE COLIFORMES FECALIS E NÃO FECALIS EM ÁGUA, ESGOTO E FRUTOS DO MAR. SINÔNIMOS: EC MEDIUM. MEIO EC, EC BROTH; BACTO EC MEDIUM. COMPOSIÇÃO EM G/L: CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLIZADA: 20.00; MISTURA DE SAIS BILIARES: 1.50; FOSFATO MONOPOTÁSSICO: 1.50; LACTOSE: 5.00; FOSFATO DIPOTÁSSICO: 4.00; CLORETO DE SÓDIO: 5.00; PH FINAL: 6.9 ± 0.2. APARÊNCIA DO PÓ: PÓ AMARELO, HOMOGÊNEO E LIVRE CIRCULANTE. COLORAÇÃO: SOLUÇÃO DE COR AMARELA. TRANSPARÊNCIA: SOLUÇÃO CLARA SEM PRECIPITADO. MARCAS PADRONIZADAS: DIFCO, OXOID, MERCK, PASTEUR, BBL, HIMEDIA; OUTRAS MARCAS APRESENTAR AMOSTRA. FRASCO COM 500 G. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 309,00	R\$ 309,00
49	FRASCO	1	<b>ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL- FÓRMULA QUÍMICA (C2H4O2)</b> , MASSA MOLAR 60,05 G/MOL ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64 -19 -7, FRASCO DE VIDRO COR ÂMBAR, DE 1L, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 40,00	R\$ 40,00
50	FRASCO	1	<b>ÁCIDO SULFÚRICO - ÁCIDO SULFÚRICO 95-97% P.A. ACS</b> , FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, MASSA MOLAR: 98,08 G/MOL; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 7664-93-9; ESTADO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 1 L. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 37,20	R\$ 37,20
51	FRASCO	1	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1L.</b> ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. EM FRASCO RESISTENTE DE 1 (UM) LITROS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE TEOR ALCOÓLICO POR LOTE	R\$ 3,40	R\$ 3,40





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

52	FRASCO	1	<b>ÁLCOOL METÁLICO (METANOL), P.A. ACS</b> - FÓRMULA QUÍMICA (CH <sub>3</sub> OH), MASSA MOLAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67 -56 -1, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO E INCOLOR, FRASCO DE 1L, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 34,95	R\$ 34,95
53	FRASCO	1	<b>AZUL DE BROMOFENOL INDICADOR ACS</b> - AZUL DE BROMOFENOL, INDICADOR ACS, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>19</sub> H <sub>10</sub> BR <sub>4</sub> O <sub>5</sub> S), MASSA MOLAR 669,96G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 115 -39 -9, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO CASTANHO CLARO, FRASCO COM 25G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 73,00	R\$ 73,00
54	FRASCO	1	<b>BISSULFITO DE SÓDIO P.A. (HIDROGENOSSULFITO DE SÓDIO)</b> BISSULFITO DE SÓDIO P.A., FÓRMULA QUÍMICA NAHSO <sub>3</sub> , MASSA MOLAR 104,06 G/MOL, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 58,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631 - 9 0 -5, FRASCO 100G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, VALIDADE DE TRÊS ANOS OU NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 15,00	R\$ 15,00
55	FRASCO	1	<b>BROMETO DE POTÁSSIO P.A</b> – FORMULA QUÍMICA KBR, MASSA MOLAR 119,01, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU ESBRANQUIÇADO, INODORO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A.ACS, CAS 7758-02-3, FRASCO COM 500 GRAMAS, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, VALIDADE DE TRÊS ANOS OU NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 61,87	R\$ 61,87
56	FRASCO	1	<b>BROMETO DE SÓDIO P.A</b> - BROMETO DE SÓDIO PARA ANÁLISE, FÓRMULA QUÍMICA (NABR), MASSA MOLAR 102,89G/MOL, Nº DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-15-6, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ, CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, INODOROS. FRASCO PLÁSTICO 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS	R\$ 40,50	R\$ 40,50





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA		
57	FRASCO	1	<b>CARBONATO DE CÁLCIO P.A. ACS</b> - CARBONATO DE CÁLCIO, REAGENTE P.A. ACS, FÓRMULA QUÍMICA (CaCO <sub>3</sub> ), MASSA MOLAR 100,09G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 471 -34 -1, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, ASPECTO FÍSICO PRECIPITADO, PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO, FRASCO 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
58	FRASCO	1	<b>CARBONATO DE SÓDIO</b> - FÓRMULA QUÍMICA (Na <sub>2</sub> CO <sub>3</sub> ), MASSA MOLAR 105,99 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 497-19-8, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO REAGENTE P.A. ACS, ISO, ANIDRO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICO, INODORO. FRASCO DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 13,50	R\$ 13,50
59	FRASCO	1	<b>CARVÃO ATIVADO P.A</b> - CARVÃO ATIVADO PARA ANÁLISE, MASSA MOLAR 12,01G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440 - 44 -0, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90% EM CARBONO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, FRASCO METÁLICO COM 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 33,58	R\$ 33,58
60	FRASCO	1	<b>CICLOHEXANO P.A. ACS ISO</b> - CICLOHEXANO PARA ANÁLISE ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA (C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> ), MASSA MOLAR 84,16G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-82-7, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FRASCO 1L, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 31,50	R\$ 31,50
61	FRASCO	1	<b>CLORETO DE BÁRIO P.A.</b> - CLORETO DE BÁRIO REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA BaCl <sub>2</sub> , MASSA MOLAR 208,23 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, NÚMERO DE	R\$ 34,34	R\$ 34,34





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2, FRASCO 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. VALIDADE DE TRÊS ANOS OU NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.		
62	FRASCO	1	<b>CLORETO DE CÁLCIO P.A. ACS</b> - CLORETO DE CÁLCIO DIHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS, FÓRMULA QUÍMICA ( $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ ), MASSA MOLAR 147,02 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10035-04-8, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO. FRASCO 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 17,00	R\$ 17,00
63	FRASCO	1	<b>CLORETO DE COBALTO II HEXAHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS</b> - SINÔNIMO CLORETO COBALTOSO HEXAHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS, FÓRMULA QUÍMICA ( $\text{CoCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ ), MASSA MOLAR 237,93 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-13-1, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS SÓLIDO DE COR VINHO E INODORO, FRASCO PLÁSTICO DE 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 190,36	R\$ 190,36
64	FRASCO	1	<b>CLORETO DE FERRO III HEXAIDRATADO</b> - CLORETO DE FERRO III HEXAIDRATADO, P.A ACS, FÓRMULA QUÍMICA ( $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ ), MASSA MOLAR 270,30G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1, PUREZA MÍNIMA DE 97%, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO. FRASCO 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 23,00	R\$ 23,00
65	FRASCO	1	<b>CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO</b> - CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MgCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ , MASSA MOLAR 203,30 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7791-18-6, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, FRASCO COM 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 314,45	R\$ 314,45





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

66	FRASCO	1	<b>CLORETO DE POTÁSSIO P.A</b> - CLORETO DE POTÁSSIO PARA ANÁLISE ( $\leq 0.005\%$ BR) ACS, ISO, FÓRMULA QUÍMICA (KCL), MASSA MOLAR 74,551G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-40-7, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO. FRASCO PLÁSTICO C/ 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 26,68	R\$ 26,68
67	FRASCO	1	<b>CLORETO DE ZINCO, P.A</b> - ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA $ZnCl_2$ , MASSA MOLAR 136,30G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 98%, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO BRANCO CRISTALINO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646 -85 -7, NÚMERO EC 231 -592 - 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A, FRASCO COM 500G, COM CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 18,50	R\$ 18,50
68	FRASCO	1	<b>DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. ACS, ISO</b> - DICROMATO DE POTÁSSIO P.A. ACS, ISO, SINÔNIMO BICROMATO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA: $K_2Cr_2O_7$ , MASSA MOLAR 294,19 G/MOL, CAS 7778 -50 - 9, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, FRASCO COM 500G, A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 27,99	R\$ 27,99
69	FRASCO	1	<b>ÉTER DE PETRÓLEO</b> - ÉTER DE PETRÓLEO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 8032-32-4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO ENTRE 30º E 60ºC, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. FRASCO 1L. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 94,99	R\$ 94,99
70	FRASCO	1	<b>FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIHIDRATADO P.A</b> - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO DIHIDRATADO P.A., FÓRMULA QUÍMICA: $NaH_2PO_4 \cdot 2H_2O$ , PESO MOLECULAR: 156,01 G/MOL, CAS: 13472-35-0, ESTADO FÍSICO SÓLIDO. FRASCO COM 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS	R\$ 24,30	R\$ 24,30





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
71	FRASCO	1	<b>HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A.</b> - HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> OH, MASSA MOLAR 35,05 G/MOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, TEOR DE PUREZA (NH <sub>3</sub> ) 28 E 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS1336 -21 -6. FRASCO 1L. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. VALIDADE DE TRÊS ANOS OU NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE CONSTANTE NA DATA DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	R\$ 81,00	R\$ 81,00
72	FRASCO	1	<b>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO P.A.</b> - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO P. A., FÓRMULA QUÍMICA (MG(OH) <sub>2</sub> ), MASSA MOLAR 58,31 G/MOL, NÚMERO REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1309-42-8, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%. FRASCO 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 25,90	R\$ 25,90
73	FRASCO	1	<b>HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO</b> - HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FÓRMULA QUÍMICA: KOH, MASSA MOLAR: 56.11 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 1310 -58 -3, ESTADO SÓLIDO. FRASCO COM 500 G. A EMPRESA DEVE APRESENTAR CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM A NBR 14725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 35,79	R\$ 35,79
74	FRASCO	1	<b>HIDRÓXIDO DE SÓDIO LENTILHAS P.A ACS, ISO</b> - SINÔNIMO SODA CÁUSTICA, FÓRMULA QUÍMICA (NAOH), MASSA MOLAR 40,00G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, FRASCO PLÁSTICO DE 500G, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PARA ANÁLISE ACS, ISO. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS.	R\$ 9,19	R\$ 9,19
75	FRASCO	1	<b>IODETO DE POTÁSSIO, P.A. ACS, ISO</b> - IODETO DE POTÁSSIO PARA ANÁLISE ACS, ISO, FÓRMULA QUÍMICA (KI), MASSA MOLAR 166,01G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ASPECTO FÍSICO PÓ	R\$ 53,00	R\$ 53,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			BRANCO, CRISTALINO, INODORO. FRASCO DE 100 GRAMAS. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
76	FRASCO	1	<b>IODETO DE SÓDIO P.A.</b> , FÓRMULA QUÍMICA (NAI), MASSA MOLAR 149,89G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-82-5, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, BRANCO, INODORO. FRASCO 250 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 126,90	R\$ 129,90
77	FRASCO	1	<b>N -HEXANO P.A. ACS</b> - N -HEXANO, FÓRMULA MOLECULAR (C6H14), MASSA MOLAR 86,18G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110 - 54 -3, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE. FRASCO DE VIDRO DE 1 L. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 83,93	R\$ 83,93
78	FRASCO	1	<b>NITRATO DE PRATA P.A. ACS</b> - NITRATO DE PRATA PARA ANÁLISE ACS, FÓRMULA QUÍMICA (AGNO3), MASSA MOLAR 169,87 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761 -88 -8, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL INCOLOR, INODORO. FRASCO DE 100 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 270,00	R\$ 270,00
79	FRASCO	1	<b>PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. ACS</b> - FÓRMULA QUÍMICA (KMNO4), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, MASSA MOLAR 158,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7. FRASCO 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
80	FRASCO	1	<b>SILICA GEL AZUL, 4 A 8MM, GRÂNULOS DESSECANTES</b> - SILICA GEL AZUL, DESSECANTE, FÓRMULA QUÍMICA	R\$ 39,00	R\$ 39,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

			SIO <sub>2</sub> , MASSA MOLAR 60,09G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 63231-67-4, ESTADO FÍSICO GRANULOS IRREGULARES DE 20A 70MESH, INSOLÚVEL EM ÁGUA, USADO COMO DESUMIDIFICADOR. FRASCO COM 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
81	FRASCO	1	<b>SULFATO DE COBRE II ANIDRO P.A</b> - SULFATO DE COBRE II ANIDRO PARA ANÁLISE, FÓRMULA QUÍMICA (CUSO <sub>4</sub> ), MASSA MOLAR 159,60G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-98-7, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL BRANCO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. FRASCO PLÁSTICO DE 250 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 393,00	R\$ 393,00
82	FRASCO	1	<b>SULFATO DE COBRE II PENTAHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS</b> - SULFATO DE COBRE(II) PENTAHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS, ISO, FÓRMULA QUÍMICA (CUSO <sub>4</sub> * 5 H <sub>2</sub> O), MASSA MOLAR 249,68G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7758-99-8, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO MICRO CRISTAIS OU PÓ DE COR AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 250G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 27,50	R\$ 27,50
83	FRASCO	1	<b>SULFATO DE MAGNÉSIO P.A.</b> - SULFATO DE MAGNÉSIO ANIDRO P.A, FÓRMULA QUÍMICA (MGSO <sub>4</sub> ), MASSA MOLAR 120,37G/MOL, DOSAGEM MÍNIMA DE 98,0%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7487 -88 -9, ESTADO FÍSICO SÓLIDO CRISTALINO, BRANCO, INODORO, FRASCO COM 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
84	FRASCO	1	<b>SULFATO DE POTÁSSIO PARA ANÁLISE ACS, ISO.</b> - SULFATO DE POTÁSSIO PARA ANÁLISE ACS, ISO, FÓRMULA QUÍMICA (K <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ), MASSA MOLAR 174,26G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. FRASCO PLÁSTICO DE 500G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO	R\$ 33,00	R\$ 33,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		
85	FRASCO	1	<b>SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PARA ANÁLISE ACS, ISO</b> - SULFATO DE SÓDIO ANIDRO PARA ANÁLISE ACS, ISO, FÓRMULA QUÍMICA (NA <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ), MASSA MOLAR 142,04 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE TESTADO EM CULTURA DE CÉLULAS VEGETAIS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA	R\$ 12,35	R\$ 12,35
86	FRASCO	1	<b>SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS, ISO</b> - SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO PARA ANÁLISE ACS, ISO, FÓRMULA QUÍMICA (ZNSO <sub>4</sub> * 7 H <sub>2</sub> O), MASSA MOLAR 287,54G/MOL, Nº DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7446 -20 - 0, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%. FRASCO PLÁSTICO 250 G. CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 15,90	R\$ 15,90
87	FRASCO	1	<b>TIOSULFATO DE SÓDIO, P.A.</b> - ANIDRO, FÓRMULA QUÍMICA NA <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>3</sub> , MASSA MOLAR 158,11G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7772 -98 -7, NÚMERO EC 231 -867 -5, FRASCO COM 500G, COM CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 13,60	R\$ 13,60
88	FRASCO	1	<b>ZINCO PÓ ESTABILIZADO P.A</b> - ZINCO PÓ ESTABILIZADO P.A., GRANULOMETRIA < 45MM, MASSA MOLAR DE 65,37G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440 -66 -6, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, FRASCO COM 500G, CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM PREVENTIVA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DE ACORDO COM NBR 14.725/2010, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ANTERIOR À 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	R\$ 30,00	R\$ 30,00
89	UN	1	GERADOR ELETROSTÁTICO DE CORREIA TIPO VAN DE GRAAFF COM CABEÇA ESFÉRICA SUPERIOR, SEM EMENDAS, COM 25CM DE DIÂMETRO, REMOVÍVEL DE	R\$ 1.649,99	R\$ 1.649,99





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			SUSTENTAÇÃO PRINCIPAL, ZONA DE POTENCIAL NEGATIVO ARTICULÁVEL DE 0 A 90º; CONTROLE DA FREQUÊNCIA E DA VELOCIDADE MÍNIMA DE PARTIDA (SEM PICO), EMBUTIDO NA BASE, ESFERA AUXILIAR COM CABO ISOLANTE, SISTEMA DE SEGURANÇA POR CORRENTE DE BAIXA AMPERAGEM, MOTOR ELÉTRICO DE 1/8HP, 50/60HZ COM COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, CHAVE GERAL, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, LÂMPADA INDICADORA DE ENERGIZAÇÃO E CHAVE SELETORA BI-VOLT PARA 127 E 220VAC, CIRCUITO IMPRESSO, COM INTEGRADOS, PARA O CONTROLE ELETRÔNICO LINEAR DO GIRO DO MOTOR, BASE DE SUSTENTAÇÃO ROBUSTA E METÁLICA, CUBA CILÍNDRICA COM ESCALA PARA PROJEÇÃO, 2 CONJUNTOS DE FIXADORES METÁLICOS DE ELETRODOS, CONJUNTO DE 09 ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICAS E UMA CONEXÃO PARA ATERRAMENTO		
90	UN	1	FORNECEDOR: FONTE DE ALIMENTAÇÃO &#155; DIGITAL - 5A. MODOS DE OPERAÇÃO: TENSÃO CONSTANTE OU CORRENTE CONSTANTE, LIMITE DE TENSÃO /CORRENTE: 30V/5A; ALIMENTAÇÃO DE 110/230 (50/60HZ); ACESSÓRIOS PADRÕES: CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO COM TENSÃO CONSTANTE: TENSÃO DE SAÍDA: DE ZERO A 30V CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL; REGULAÇÃO DE LINHA: MENOS OU IGUAL A 0,01% 1MV ; REGULAÇÃO DE CARGA: MENOR OU IGUAL A 0,01% 3MV; RIPPLE E RUÍDO: MENOR OU IGUAL A 0,5M VRMS( 5HZ A 1MHZ); COEFICIENTE DE TEMPERATURA: MENOR QUE 300PPM/GRAUS CELCIUS. OPERAÇÃO COM CORRENTE CONSTANTE: CORRENTE DE SAÍDA: DE ZERO A 3A CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL; REGULAÇÃO DE LINHA MENOR OU IGUAL A 0,3% 3MA; REGULAÇÃO DE CARGA: MENOR OU IGUAL A 0,3% 3MA; RIPPLE E RUÍDO: MENOR OU IGUAL A 3M A RMS. MEDIDORES: TIPO: LCD, 3 1/2DÍGITOS(1999); EXATIDÃO DE MAIS OU MENOS 0,5% DO FUNDO DE ESCALA EM TENSÃO: 199,9V EM UMA ESCALA; FUNDO DE ESCALA EM CORRENTE: 19,99A. ISOLAÇÃO: ENTRE CHASSIS E OS TERMINAIS DE SAÍDA: MAIOR OU IGUAL A 20M OHM(500 VDC); ENTRE CHASSIS E CABO DE ALIMENTAÇÃO: MAIOR OU IGUAL A 30M OHM (500VDC).	R\$ 552,99	R\$ 552,99
91	UN	5	MULTÍMETRO DIGITAL, 3 1/2 DÍGITOS, 1999 CONTAGENS COM ILUMINAÇÃO, TAXA DE AMOSTRAGEM DE APROXIMADAMENTE 3 VEZES POR SEGUNDO, INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA DE POLARIDADE POSITIVA IMPLÍCITA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA COM O SINAL NEGATIVO, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA É MOSTRADA QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO DE OPERAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS COM VARIAÇÃO ENTRE MAIS OU MENOS 10 MINUTOS,	R\$ 164,99	R\$ 824,95





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			AMBIENTE DE OPERAÇÃO ENTRE 0 GRAU CELSIUS A 40 GRAUS CELSIUS, ALTITUDE DE OPERAÇÃO 2.000 METROS, ALIMENTAÇÃO UMA BATERIA DE 9 VOLTS, CONSUMO APROXIMADO DE 3 MILI AMPÉRES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 X 94,5 X 39,5 MILÍMETROS. MEDIDAS DE TENSÃO DC COM FAIXAS DE 200 MILI VOLTS / 2 VOLTS / 20 VOLTS / 200 VOLTS E 1.000 VOLTS, PRECISÃO 200 MILI VOLTS A 200 VOLTS MAIS OU MENOS 0,5 PERCENTUAL, RESOLUÇÃO DE 0,1 MILI VOLTS, 1 MILI VOLT, 10 MILI VOLTS E 1 VOLT, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE 10 MEGA OHMS E PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. MEDIDAS DE TENSÃO AC COM FAIXAS DE 200 MILI VOLTS, 2 VOLTS, 20 VOLTS, 200 VOLTS E 750 VOLTS, PRECISÃO DE 200 MILI VOLTS A 200 VOLTS MAIS OU MENOS 0,8 PERCENTUAL, RESOLUÇÃO 0,1 MILI VOLTS, 1 MILI VOLT, 10 MILI VOLTS, 100 MILI VOLTS.		
92	UN	1	TRILHO DE AR LINEAR COM CRONÔMETRO. CONJUNTO PARA CINEMÁTICA E DINÂMICA, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DA 1ª LEI DE NEWTON, E CINEMÁTICA EM ATRITOS. CONFECCIONADO BASICAMENTE EM AÇO, ALUMÍNIO E NÁILON. POSSUI BASE DE AÇO COM PÉS PARA AJUSTE DE NIVELADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONJUNTO: C X L X A = 1300 X 300 X 500 MM. POSSUI TRILHO DE DESLIZE HORIZONTAL CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DESLIZE DO CARRINHO; CARRINHO COM RODAS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E LATÃO, POSSUINDO POLIAS DE BAIXO ATRITO; POLIA FIXADA JUNTO À EXTREMIDADE FINAL DO TRILHO, PARA CONEXÃO DO FIO, POSSUINDO AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULO SAPATA. O CONJUNTO POSSUI GANCHOS PARA ACOPLAGEM DE PESOS, ALÉM DE PESOS DIVERSOS, CONFECCIONADO EM LATÃO, SENDO 3 PESOS DE 50G, 2 PESOS DE 100G; 2 PESOS DE 150G; 1 PESOS DE 200G; DEVERÁ ACOMPANHAR O CONJUNTO UM CRONÔMETRO DIGITAL E SENSORES PARA VISUALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 04 INTERVALOS DE TEMPO, POSSUINDO HASTE SUPERIORA HORIZONTAL COM REGULAGEM DE ALTURA PARA ADEQUAÇÃO DOS SENSORES. ACOMPANHA UNIDADE GERADORA DE FLUXO DE AR. ESTUDOS . - REFERENCIAL, POSIÇÃO INICIAL E FINAL. - MOVIMENTO RETILÍNEO UNIFORME (MRU). - MOVIMENTO RETILÍNEO UNIFORMEMENTE VARIADO (MRUV). - 2ª LEI DE NEWTON. - RELAÇÃO ENTRE FORÇA.	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99
93	UN	1	CONJUNTO MAGNETISMO E ELETROMAGNETISMO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, COMPOSTO POR: - 04 IMÃS CILÍNDRICOS 17X8MM; - 04 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS 23MMX5MM; - 01 SUPORTE PARA AMORTECEDOR MAGNÉTICO; - 05 IMÃS ANEL COM PÓLOS IDENTIFICADOS 40 X 7MM; - 06 IMÃS EM BARRA 25X13X4MM; - 01 BARRA DE FERRO 12,7X82MM; - 01 BARRA DE ALUMÍNIO 12,7X82MM; - 01 BARRA DE COBRE 12,7X82MM; - 01 BÚSSOLA; -	R\$ 1.513,99	R\$ 1.513,99





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			01 SUPORTE PARA BÚSSOLA DIDÁTICA; - 01 MONTAGEM OERSTED COM 3 BORNES; - 02 AGULHAS MAGNÉTICAS; - 01 BASE DE ACRÍLICO PARA FORÇA MAGNÉTICA 170X130MM; - 02 HASTES COM APOIOS; - 01 BOBINA PARA MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA; - 01 BALANÇO DE LATÃO 70X155MM; - 01 IMÃ 'U' COM SUPORTE METÁLICO; - 01 FRASCO DE LIMALHA DE FERRO 25G; - 01 BOBINA CONJUGADA DE 200-400-600 ESPIRAS; - 01 IMÃ CILÍNDRICO EMBORRACHADO COM CABO; - 01 PLACA DE ACRÍLICO QUADRADA 200X200MM; - 01 GALVANÔMETRO DIDÁTICO \U20132MA À 2MA; - 01 PAR DE CABOS DE LIGAÇÃO DE 0,5M BANANA/BANANA; - 01 CIRCUITO-FONTE DC 17X13CM COM: 02 SOQUETES PARA UMA PILHA; 02 BORNES PARA LIGAÇÃO; 01 CHAVE DE 3 POSIÇÕES; 02 PILHAS GRANDES; 01 BOBINA COM 22 ESPIRAS, 60MM, BASE DE ACRÍLICO; 01 SOLENOIDE DE 03 BOBINAS DE 22 ESPIRAS EM BASE DE ACRÍLICO - 01 ROSA DOS VENTOS.		
94	UN	1	EQUILÍBRIO DE UM CORPO RÍGIDO (MOMENTO ESTÁTICO). EQUIPAMENTO DESTINADO AO ESTUDO DE MOMENTO ESTÁTICO E EQUILÍBRIO DE UM CORPO RÍGIDO. O FUNCIONAMENTO É BASEADO NO EQUILÍBRIO DE UMA BARRA EM DIFERENTES PONTOS DE APOIO ATRAVÉS DE PELO MENOS SEIS MASSAS AFERIDAS DE 50G CADA, COM GANCHO PARA ACOPLAMENTO RÁPIDO. ALÉM DISSO, DEVE PERMITIR A VARIAÇÃO TANTO DAS FORÇAS ATUANTES SOBRE A BARRA COMO AS POSIÇÕES DESTAS FORÇAS, PERMITINDO DIVERSAS CONFIGURAÇÕES DE EQUILÍBRIO. PARA ISSO O EQUIPAMENTO CONTA COM UMA HASTE DE 12,7X400MM, UM FIXADOR METÁLICO COM HASTE PARA PENDURAR TRAVESSÃO E AINDA UM TRAVESSÃO DE METAL DE NO MÍNIMO 400MM COM PELO MENOS 15 FURAÇÕES E ESCALA 20CM - 0 - 20CM. PARA GARANTIR A ESTABILIDADE IDEAL NO MOMENTO DE DA REALIZAÇÃO DOS EXPERIMENTOS, O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR TAMBÉM UM TRIPÉ DO TIPO ESTRELA DE NO MÍNIMO 1KG, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM MANÍPULO E SAPATAS NIVELADORAS.	R\$ 404,00	R\$ 404,00
95	UN	1	CONJUNTO DE CALORIMETRIA E TERMOMETRIA COMPOSTO POR: CALORÍMETRO: COPO INTERNO DE ALUMÍNIO COM EQUIVALENTE EM ÁGUA DE 20G E CAPACIDADE MÍNIMA DE 220ML, UM ISOLAMENTO TÉRMICO CONFECCIONADO EM ISOPOR COM NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA. EXTERNAMENTE DEVERÁ SER REVESTIDO POR UM COPO DE PLÁSTICO COM TAMPA PLÁSTICA QUE FECHA O CONJUNTO. A TAMPA DEVE POSSUIR UM FURO CENTRAL, PARA COLOCAÇÃO DO TERMÔMETRO. AS MEDIDAS MÍNIMAS QUE O CALORÍMETRO DEVE POSSUIR SÃO: 115MM DE ALTURA E 95MM DE DIÂMETRO. - TERMÔMETRO DE CAPACIDADE -10°C A 110°C, UM TERMÔMETRO CLÍNICO E UM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALÉM DE UM	R\$ 670,00	R\$ 670,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			TERMOSCÓPIO (TERMÔMETRO SEM ESCALA). - POSSUIR TRÊS CORPOS DE PROVA DE ALUMÍNIO, TRÊS DE FERRO E AINDA UMA TELA DE AMIANTO E UM TRIPÉ TRIANGULAR DE FERRO ZINCADO. O KIT DEVE APRESENTAR TAMBÉM UM CARRETEL DE LINHA PARA PRENDER OS CORPOS DE PROVA. - QUEIMADOR DE AÇO INOX A ÁLCOOL GEL COM ABAFADOR, TAMPÃO E RESERVATÓRIO E UM AQUECEDOR ELÉTRICO DE IMERSÃO DE NO MÍNIMO 1000W. - 01 PROVETA DE VIDRO 150ML COM PÉ DE PLÁSTICO; 01 COPO BECKER DE VIDRO 250ML; 01 CARRETEL DE LINHA; 03 CORPOS DE PROVA ( XA) 19X40MM COM FURO EM ALUMÍNIO; 03 CORPOS DE PROVA ( XA) 19X40MM COM FURO EM FERRO; 01 AQUECEDOR ELÉTRICO IMERSÃO 1000W; 01 TELA DE AMIANTO 12X12CM.		
96	UN	1	CONJUNTO DE ACÚSTICA E ONDAS COMPOSTO POR: - 01 PAR DE DIAPASÕES COM CAIXA DE MADEIRA; AS CAIXAS DE MADEIRA DEVEM TER BOA AMPLIFICAÇÃO SONORA, PORTANTO, NECESSITAM APRESENTAR ÁREA MÍNIMA DE PELO MENOS (CXA) 183X58MM, ALÉM DE TER SUAS BASES SUSTENTADAS POR NO MÍNIMO QUATRO SAPATAS, QUE DEIXEM O BLOCO A PELO MENOS 10MM AFASTADO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, GANHANDO ASSIM ADERÊNCIA E EVITANDO INTERFERÊNCIAS POR VIBRAÇÕES EXTERNAS. - 01 MARTELO DE BORRACHA PARA PERCUSSÃO; DE 120MM, SENDO UMA DE SUAS EXTREMIDADES, UM DISCO EMBORRACHADO. - 01 MASSA DE HASTE; QUE PODE SER ENCAIXADA E FIXA A QUALQUER UMA DAS HASTES DOS DIAPASÕES ATRAVÉS DE MANÍPULO DE METAL. - 01 DIAPASÃO GARFO 440HZ COM 8CM; - 01 MOLA HELICOIDAL COM 2M E 20MM; - 01 MOLA SLINK COM 11CM E 65MM; - 01 PROVETA COM 30CM DE ALTURA; - 01 OSCILADOR MASSA-MOLA COM 5 MOLAS CHATA E 4 MASSAS COM PARAFUSOS; - 01 BECKER 150ML; - 01 MANUAL COM MONTAGENS E EXPERIMENTOS; - 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 40X50CM. APLICAÇÃO: ESTUDOS DE: PERÍODO E FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO DA MOLA. COMPRIMENTO DE ONDA. AMPLITUDE. REFLEXÃO DE ONDA NA MOLA. INVERSÃO DE FASE DE UMA ONDA NA REFLEXÃO. ONDA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. ONDA ESTACIONÁRIA. INTERFERÊNCIA CONSTRUTIVA E DESTRUTIVA. FORMAÇÃO DE NÓ.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
97	UN	1	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL MOTOR MONOFASICO DE 0,5 CV EM 110V OU 220V; PROFUNDIDADE DO FURO ATÉ 110MM; MANDRIL 16MM (5/8); MESA DE FERRO FUNDIDO MÓVEL POR CREMALHEIRA E MANIVELA PARA AJUSTE DA ALTURA DE TRABALHO; COM MOTOR MANDRIL E CHAVE ELETRICA	R\$ 861,30	R\$ 861,30
98	UN	10	LUPA ARTICULADA DE MESA - COM ILUMINAÇÃO. COM AUMENTO BIFOCAL DE 4X E 7X, BIVOLT	R\$ 263,96	R\$ 2.639,60
99	UN	1	CONJUNTO PARA ESTUDO DAS LEIS DE NEWTON E APLICAÇÕES CONJUNTO PARA ESTUDO DAS LEIS DE	R\$ 21.400,00	R\$ 21.400,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			NEWTON E SUAS APLICAÇÕES CONTENDO: 02 DINAMÔMETROS 2 N, DIV: 0,02 N, AJUSTE DE ZERAMENTO, DINAMÔMETRO DE 10 N, DIV: 0,1 N, AJUSTE DE ZERAMENTO E ESCALA COM 100 DIVISÕES, PLANO INCLINADO COM AJUSTE ANGULAR, ESCALA DE 0 A 45º GRAUS, DIV: 1 GRAU; SISTEMA DE ELEVAÇÃO CONTÍNUO POR FUSO MILIMÉTRICO, SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS; RAMPA PRINCIPAL METÁLICA COM TRILHOS PARALELOS, ABERTURA CENTRAL, ESPERAS LATERAIS, ESCALA NA LATERAL DO TRILHO SECUNDÁRIO, TRILHOS PRINCIPAIS PARALELOS DE ABERTURA REGULÁVEL; CABECEIRA COM ENGATE RÁPIDO PARA DINAMÔMETRO E PLATAFORMA; CARRO COM CARENAGEM EM 3D, INDICADORES DA ORIENTAÇÃO DAS FORÇAS, PLATAFORMA AUXILIAR PARA ATRITO, CORPO DE PROVAS COM UMA FACE ESPONJOSA, 2 MASSAS ACOPLÁVEIS CILÍNDRICAS, VOLANTE PARA MOVIMENTOS RETILÍNEOS, APARELHO ROTACIONAL PROJETÁVEL, DISCO BÁSICO COM IDENTIFICAÇÃO DE REFERENCIAIS INTERNOS		
100	UN	1	CONJUNTO PARA MUDANÇAS DE FASES. DEVE POSSIBILITAR O ESTUDO DE MUDANÇA DE ESTADOS DE AGREGAÇÃO DA MATÉRIA (FASE SÓLIDO-LÍQUIDO; LÍQUIDO-VAPOR). ACOMPANHA TRIPÉ UNIVERSAL DELTA MÉDIO COM REENTRÂNCIA SEMICIRCULAR CENTRAL, IDENTIFICADORES DE POSIÇÃO, TRÊS SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS; HASTE INOX COM FIXADOR; HASTE METÁLICA, MUFA EM AÇO, ENTRADA LATERAL E MANÍPULO; COPO DE BÉQUER DE VIDRO; TUBO DE ENSAIO; MUFA DUPLA; PINÇA COM GARRA; PROVETA GRADUADA DE VIDRO; COPO TÉRMICO HERMÉTICO; BANDEJA; SENSOR DE TEMPERATURA, TERMOPAR FLEXÍVEL, FIXAÇÃO COM MUFA EM AÇO DE ENTRADA LATERAL, MANÍPULO, GABINETE EM ALUMÍNIO COM TAMPAS EM AÇO, CHASSI EM AÇO, TERMOPAR TIPO K, CIRCUITO ELETRÔNICO EMBUTIDO, FAIXA APROXIMADA DE OPERAÇÃO: -50 °C A 150 °C, PRECISÃO 2 °C, CABO DE LIGAÇÃO; SENSOR DE TEMPERATURA COM TERMOPAR EM BAINHA INOX, MINIDIN, FIXAÇÃO COM MUFA EM AÇO DE ENTRADA LATERAL, MANÍPULO M5, GABINETE EM ALUMÍNIO COM TAMPAS EM AÇO, CHASSI EM AÇO, TERMOPAR TIPO K, CIRCUITO ELETRÔNICO EMBUTIDO, FAIXA DE OPERAÇÃO: -50 °C A + 150 °C, RESOLUÇÃO: 0,2 °C, CABO MINIDIN; SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
101	UN	1	CONJUNTO RADIAÇÃO TÉRMICA COM PLACAS DE ABSORÇÃO, DIGITAL COM CUBO DE RADIAÇÃO E DISCOS - (CUBO DE LESLIE), CUBO DE RADIAÇÃO TÉRMICA PARA TEMPERATURAS ATÉ 100 GRAUS, DIMENSÕES MÁXIMAS DE 51 X 51 X 51 MM, QUATRO FACES EM ACABAMENTOS DIFERENCIADOS, TAMPA SUPERIOR EM ALUMÍNIO COM IDENTIFICAÇÕES SERIGRAFADAS, TAMPÃO CÔNICO, TAMPA INFERIOR EM ALUMÍNIO COM GUIA CENTRAL PARA PIVÔ, TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DE 0 ATÉ 90 GRAUS,	R\$ 785,00	R\$ 785,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			MESA GIRANTE COM PIVÔ ORIENTADOR, DISCO DE ISOLAMENTO TÉRMICO, TAMPO GIRANTE, ESCALA 50 - 0 - 50 GRAUS, DIVISÃO DE 1 GRAU E SAPATAS ISOLANTES ANTIDERRAPANTES, PASSADOR DE SILICONE, SENSOR DE RADIAÇÃO COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD COM RESPOSTA ESPECTRAL DE 6 A 14 MICROMETROS, RESOLUÇÃO 0,1 °C OU 0,1 °F; ESCALAS: -30 °C A 260 °C OU -22 °F A 500 °F; PRECISÃO: 4 °C (NA FAIXA -30 °C A 0 °C) OU 7 °F (NA FAIXA -22 °F A 32 °F), PRECISÃO: 2 °C (NA FAIXA 0 °C A 260 °C) OU 4 °F (NA FAIXA 32 °F A 500 °F); TEMPO DE RESPOSTA: 1 SEGUNDO. A EXATIDÃO É ESPECIFICADA PARA UMA EMISSIVIDADE DE 0,95; FATOR DE DISTÂNCIA: D:S = 8:1; UMA PLACA METÁLICA CIRCULAR BRANCA COM MANÍPULO M3 E UMA PLACA METÁLICA CIRCULAR PRETA COM MANÍPULO M3 E UM TERMÔMETRO QUÍMICO.		
102	UN	1	CONJUNTO PARA MAGNETISMO. MALETA PARA MAGNETISMO CONTENDO MESA PROJETÁVEL COM DOIS SUPORTES MÓVEIS PARA ÍMÃS, BÚSSOLA, DOIS GANCHOS SUPORTES, FRASCO COM LIMALHAS DE FERRO, HASTE ALINHADORA, DOIS ÍMÃS CILÍNDRICOS ALNICO; DOIS ÍMÃS EM BARRA; ÍMÃ EM FERRADURA DE ALNICO; QUATRO ÍMÃS EM FERRADURA; QUATRO ÍMÃS EM ANEL, QUATRO ÍMÃS CIRCULARES, MESA COM PAINEL TRANSPARENTE DE MÚLTIPLAS CÂMARAS DE CONFINAMENTO, 230 X 184 X 40 MM, SAPATAS NIVELADORAS ISOLANTES, INDICADORES FERROMAGNÉTICOS CONFINADOS, ÍMÃ DE 100 MM.	R\$ 805,00	R\$ 805,00
103	UN	1	ELETRÓIMÃ DIDÁTICO CC / CA DESMONTÁVEL COM DUAS BOBINAS DE 9,7 MH, ESPIRAS E BORNES; ARMADURA MAIOR EM U DE AÇO SILÍCIO LAMINADO SEM FURO, COM SECÇÃO RETA MÍNIMA 30 X 30 MM; ARMADURA MENOR EM U DE AÇO SILÍCIO LAMINADO SEM FURO, COM SECÇÃO RETA MÍNIMA 30 X 30 MM; MASSA COM FIXADOR; ANCORAMENTO DAS BOBINAS COM FIXADOR POR PRESSÃO EXTERNA À ARMADURA; TRAVA CENTRAL PARA ALINHAMENTO E RETENÇÃO DO NÚCLEO; MUFA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM DOIS PONTOS DE SUSPENSÃO; SUPORTE DELTA MAIOR COM IDENTIFICADOR DE POSIÇÃO, ATERRAMENTO E SAPATAS NIVELADORAS AMORTECEDORAS ISOLANTES; HASTE DE 500 MM COM FIXADOR M5; SUPORTE COM SOQUETE PARA LÂMPADA 562 COM BORNES; TORRE DE PROTEÇÃO PARA SUPORTE COM SOQUETE PARA LÂMPADA; LÂMPADA DE FILAMENTO 200 W / 220 V; LÂMPADA DE FILAMENTO 60 W / 220 V; FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA BOBINAS DE RETENÇÃO E DISPARO EQ207.07 COM TENSÃO DE ENTRADA MÁXIMA 220 V, 50/60 HZ, FUSÍVEL, BORNES DE SAÍDA POLARIZADOS, BORNE DE ATERRAMENTO, PLUGUE DE ENTRADA NORMA IEC, CORRENTE MÁXIMA 5 A, PAINEL DE COMANDO COM IDENTIFICAÇÃO; CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO NEMA 5/15 NBR 14136 E PLUGUE FÊMEA IEC;	R\$ 1.702,71	R\$ 1.702,71





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

104	UN	1	PLANETÁRIO DE MESA, TAMANHO 54 X 54 X 24CM. EM 220 VOLTS. DEVE POSSIBILITAR A SIMULAÇÃO DE ASPECTOS DO DIA E DA NOITE. POSSIBILITANDO O ESTUDO DO APARECIMENTO E DESAPARECIMENTO DO SOL, ORIENTAÇÃO: PONTOS CARDEAIS, ESTAÇÕES DO ANO; MOVIMENTOS DA TERRA (ROTAÇÃO, TRANSLAÇÃO, FUSOS HORÁRIOS. TAMBÉM POSSIBILITA O ESTUDO DOS MOVIMENTO DA LUA (ROTAÇÃO, TRANSLAÇÃO), ASSIM COMO AS FASES, ECLIPSES, MARÉS. SISTEMA SOLAR: POSIÇÃO DA TERRA NO SISTEMA SOLAR; DISPOSIÇÃO DOS PLANETAS EM ORDEM DE DISTÂNCIA AO SOL; ÓRBITAS DOS PLANETAS.	R\$ 349,97	R\$ 349,97
105	UN	2	ALICATE AMPERÍMETRO CAT III 1000 V	R\$ 205,43	R\$ 410,86
106	UN	2	AMPERÍMETRO TRAPEZOIDAL TIPO D ARSONVAL	R\$ 395,00	R\$ 790,00
107	UN	1	BOMBA A VÁCUO E AR COMPRIMIDO MOTOR COMPRESSOR SELADO DE PISTÃO COM 5 CFM COM MANÔMETRO 110/220 V.	R\$ 1.659,67	R\$ 1.659,67
108	UN	1	CONJUNTO DE FÍSICA PARA ENSINO MÉDIO - CONJUNTO CONTENDO: - 01 FONTE DE CALOR (LÂMPADA 60W). - 01 SOQUETE PARA LÂMPADA COM FIXADOR E CABO PARA LIGAÇÃO. - 01 TRIPÉ TIPO ESTRELA; - 01 HASTE DE 25CM; - 01 LAMPARINA. - 02 TERMÔMETROS -10º C A 110º C. - 01 CORPO DE PROVA EM ALUMÍNIO PARA CONDUÇÃO TÉRMICA; - 01 CORPO DE PROVA EM LATÃO PARA CONDUÇÃO TÉRMICA; - 01 CORPO DE PROVA EM COBRE PARA CONDUÇÃO TÉRMICA; - 01 SUPORTE COM FIXADOR PARA CORPOS DE PROVA; - 04 CILINDROS DE BORRACHA PARA CONDUÇÃO TÉRMICA; - 01 VENTOINHA; - 01 SUPORTE COM FIXADOR PARA VENTOINHA; - 01 CAIXA DE FÓSFOROS; - 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 50X40CM; - 01 MANUAL	R\$ 718,00	R\$ 718,00
109	UN	1	CONJUNTO DE QUEDA LIVRE 4 INTERVALOS - CONJUNTO CONTENDO 1 TRIPÉ DE FERRO 3 KG COM SAPATAS NIVELADORAS; 1 HASTE DE ALUMÍNIO 90 CM, ESCALA MILIMETRADA E FIXADOR METÁLICO; 2 ESFERAS DE AÇO: 20 MM E 25 MM; 5 SENSORES FOTOELÉTRICOS COM FIXADORES CORREDIÇOS; 1 SAQUINHO PARA CONTENÇÃO DE ESFERA; 1 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIÊNCIAS. SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS. MANUAL DE MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 899,10	R\$ 899,10
110	UN	1	CONJUNTO PARA DILATAÇÃO COM GERADOR DE VAPOR ELÉTRICO	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
111	UN	1	CONJUNTO PARA MOLAS, LEI DE HOOKE E PRINCÍPIO DE ARQUIMEDES	R\$ 365,00	R\$ 365,00
112	UN	1	CONJUNTO PLANO INCLINADO - CONJUNTO CONTENDO: - 01 FIXADOR METÁLICO COM MANÍPULO; - 01 HASTE 405MM; - 01 DINAMÔMETRO 2N, PRECISÃO 0,02N; - 01 DINAMÔMETRO 5N, PRECISÃO 0,05N; - 01 RAMPA COM RÉGUA DE 400MM; - 01 FIXADOR METÁLICO COM HASTE PARA ROTAÇÃO; - 02 MASSAS AFERIDAS DE 50G; - 01	R\$ 620,00	R\$ 620,00





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –Campus Fraiburgo

			CARRINHO; - 01 BLOCO DE MADEIRA EMBORRACHADO COM GANCHO; - 01 BLOCO DE MADEIRA COM GANCHO; - 01 CRONÔMETRO DIGITAL MANUAL; - 01 PLACA DE PVC BRANCA COM FURO; - 01 MANÍPULO CABEÇA DE PLÁSTICO COM PORCA BORBOLETA; - 01 RÂMPA AUXILIAR; - 01 TRIPÉ TIPO ESTRELA COM MANÍPULO; - 01 TRANSFERIDOR 90º COM SETA INDICADORA; - 01 ROLO PARA MOVIMENTO RETILÍNEO; - 01 MANIPULO DE LATÃO RECARTEADO; - 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 40X50CM; - 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIMENTOS		
113	UN	10	CRONÔMETRO DIGITAL, RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EM LABORATÓRIOS COM CARACTERÍSTICAS DE MEDIÇÃO DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, ALARME, CALENDÁRIO E CRONÓGRAFO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
114	UN	1	CUBA DE ONDAS COM REFLETOR ANTEPARO E ESTROBOFLASH	R\$ 1.871,99	R\$ 1.871,99
115	UN	1	GERADOR DE ONDA ESTACIONÁRIA COM MEDIDOR DE FREQUÊNCIA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
116	UN	1	OLHO EM RESINA PLÁSTICA 6 PARTES	R\$ 128,00	R\$ 128,00
117	UN	1	TRANSFORMADOR - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 01 BOBINA DE 5 ESPIRAS; 01 BOBINA DE 200 ESPIRAS; 01 BOBINA DE 400 ESPIRAS; 01 BOBINA DE 800 ESPIRAS; 01 BOBINA CONJUGADA DE 200, 400 E 600 ESPIRAS; 01 TRIPÉS TIPO ESTRELA; 01 HASTE 12,7 X 250MM; 01 NÚCLEO DE AÇO SILÍCIO LAMINADO EM 'U' 65MM; 01 FIXADOR DE NÚCLEO 182MM COM BORBOLETA; 01 MESA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO COM FIXADOR METÁLICO; 01 SOLENOIDE COM 05 ESPIRAS, 50MM EM BASE DE ACRÍLICO; 01 CONDUTOR RETILÍNEO 200X230MM; 01 CONDUTOR ESPIRA 60X230; 01 FRASCO DE LIMPA FERRO 25G; 04 CABOS DE LIGAÇÃO BANANA/BANANA COM 2,5MM X 1,0M; 01 CHAVE COM CONEXÃO PARA REDE ELÉTRICA; 01 LÂMPADA 6V/3W COM SOQUETE E BASE ISOLANTE; 01 PAR CABOS DE LIGAÇÃO PRETO/VERMELHO 0,5M BANANA/JACARÉ; 01 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 400X500MM; 01 MANUAL DE MONTAGENS E EXPERIÊNCIAS.	R\$ 3.166,06	R\$ 3.166,06
118	UN	1	APARELHO BOYLE MARIOTTE CONJUNTO PARA DETERMINAR A DEPENDÊNCIA ENTRE VOLUME DE GÁS E PRESSÃO EM TEMPERATURA CONSTANTE. COMPOSTO POR: 01 TUBO DE ACRÍLICO COM COMPRIMENTO DE 300 MM, 40 MM DE DIÂMETRO INTERNO; PISTÃO COM 30 MM X 40 MM DE DIÂMETRO; JUNTA DO PISTÃO: 02 ANÉIS EM O; DIÂMETRO DO MANÔMETRO: 100 MM; FAIXA DE PRESSÃO: 0 N/CM 40 N/CM . GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. PRAZO DE ENTREGA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS.	R\$ 882,00	R\$ 882,00
119	UN	1	KIT SOLAR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO 12V. COMPOSTO DE: 01 PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO DE 10 W, TENSÃO MÁX. 16,9VOLTS, CORRENTE MÁX.	R\$ 3.977,90	R\$ 3.977,90





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

		0,6A. 01 BATERIA SELADA, 7AH, 12VDC. 01 CONTROLADOR DE CARGA, COMPATÍVEL COM PAINEL SOLAR DE ATÉ 85W, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 12VDC, 5A DE CARGA NOMINAL, DETECTA DIA/NOITE PELO PAINEL SOLAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE COM TENSÃO BAIXA, ATIVA AUTOMATICAMENTE COM TENSÃO DE OPERAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTOCIRCUITO E INVERSÃO DE POLARIDADE, 4 LEDS COM INDICADORES DO ESTADO DO CIRCUITO E CONDIÇÕES DA BATERIA E CARGA.		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.379,42</b>

2.2 A entrega dos materiais deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC, 89580-000.

**2.3 Quanto aos produtos Controlados: O produto controlado é aquele que, devido à possibilidade de ser empregado na fabricação clandestina de produtos de risco para a sociedade (drogas, explosivos, etc), precisa ter sua fabricação, armazenamento, venda e uso controlados pela Polícia Civil, Polícia Federal e Exército Brasileiro. Deverá ser observada a legislação vigente para o fornecimento.**

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de pesquisa no sistema de compras do governo, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de objeto comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação para o fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até **30 (trinta)** dias úteis após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

**6.1.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

**6.1.2** Definitivamente, pelo fiscal designado solicitantes da compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

**6.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**6.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**6.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.

**6.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**6.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

**7.1 A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**7.1.1.1** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**7.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**7.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**7.1.1.5** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**7.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**7.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**7.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**7.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**7.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**7.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**7.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## 7.2 A Contratante obriga-se a:

**7.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**7.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**7.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**7.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**7.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DA GARANTIA DO OBJETO

**8.1** O prazo de garantia dos equipamentos, objeto deste certame, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

**9.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –*Campus* Fraiburgo

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 44.90.52. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

## 12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**12.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Fraiburgo/SC, 17 de outubro de 2016

**Fábio José Rodrigues Pinheiro**  
Diretor-Geral *pro tempore*  
IFC – *Campus* Fraiburgo  
Portaria nº 161 – DOU de 03/02/2014





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2016**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016**

PROCESSO Nº 23352.002308/2016-71

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Fraiburgo*, ente autárquico, com sede na Rua Cruz e Souza, 100, Centro, em Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, Fone: (49) 3246-9850, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0011-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (XXXX), de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2016**, conforme Ata publicada em XX/XX/XXXX e homologada pelo XXXX; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais de laboratório de Física, Química e Biologia, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Fraiburgo**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo**.

**2.1.1** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

**2.1.1.1** Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

**2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

**2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

**2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

**2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

**2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –*Campus* Fraiburgo

---

**2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

**2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Fraiburgo*

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/201X a xx/xx/201X.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –*Campus Fraiburgo*

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **009/2016** e a proposta da empresa.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense –*Campus Fraiburgo*

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Fraiburgo/SC, xx de xxxx de 2016

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

